

CÓPIA

LEI Nº 838

MILTON PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA,
ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUI-
ÇÕES LEGAIS,

F A Z S A B E R que a Câmara Municipal de
Pompéia aprova e ele sanciona e promulga a se-
guinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica aberto na Diretoria da Fazen-
da, um crédito especial de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), destinado
ao pagamento de fretes e carretes em geral, no corrente exercício.

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será
coberto com os recursos provenientes de excesso de arrecadação, nos mel-
des de, parágrafo 3º de artigo 43, da Lei nº 4320.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 01-09-1970


MILTON PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

- Publicada e registrada na Diretoria de Administração da Prefeitura Muni-
cipal de Pompéia, em 01-09-1970
- Publicada por afixação no lugar público de costume na data supra.


GABRIEL CASLIARDI
DIRETOR ADMINISTRATIVO